



*Câmara
Municipal
de Chapecó*

Ofício Nº 578/19

Chapecó SC, 06 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência e que seja extensiva aos demais Senadores, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção nº 138/19 de autoria da Vereador Cleiton Márcio Fossá.

Atenciosamente,

A blue ink signature of Ildo Adão Antonini, followed by his name in capital letters and the title "Presidente".

ILDO ADÃO ANTONINI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF



Moção Nº 138/19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 124-A do Regimento Interno, solicita(m) que Vossa Excelência submeta ao Plenário desta Casa, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO AO SR. DAVI ALCOLUMBRE - PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, AO SR. PAULO PAIM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E AOS DEMAIS SENADORES.**

CONSIDERANDO que a Sociedade Brasileira de Reumatologia reconhece que a fibromialgia (FM) é uma doença bastante comum, afetando 2,5% da população mundial, sem diferenças entre nacionalidades ou condições socioeconômicas, definindo-a como:

[...] uma condição que se caracteriza por dor muscular generalizada, crônica (dura mais que três meses), mas que não apresenta evidência de inflamação nos locais de dor. Ela é acompanhada de sintomas típicos, como sono não reparador (sono que não restaura a pessoa) e cansaço. Pode haver também distúrbios do humor como ansiedade e depressão, e muitos pacientes queixam-se de alterações da concentração e de memória.

A fibromialgia é um problema bastante comum, visto em pelo menos em 5% dos pacientes que vão a um consultório de Clínica Médica e em 10 a 15% dos pacientes que vão a um consultório de Reumatologia.

CONSIDERANDO a remessa ao Senado do Projeto de Lei nº 6.858 de 2013 (por meio do Ofício nº 92/2019/PS-GSE), que *"Estabelece diretrizes gerais para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica"*;

CONSIDERANDO ainda, a existência da sugestão nº 24/2019 cujo parecer do Relator Sr. Senador Flávio Arns, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, indica por bem aceitar a Sugestão sob forma de Projeto de Lei que *"Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir a fibromialgia no rol das doenças que asseguram a seus portadores a dispensa do cumprimento de período*



*Câmara
Municipal
de Chapecó*

de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez”, matéria esta que aguarda deliberação da referida Comissão;

Faz-se a presente **MOÇÃO DE APELO**, para que, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, solicite-se aos Srs. Senadores que, respeitando-se as devidas tramitações, aprovem as iniciativas legislativas acima nominadas., tendo em vista a importância do referido tema.

Chapecó-SC, 22 de Julho de 2019.

CLEITON MARCIO FOSSÁ
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 43/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 133, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.142854/2019-52;
2. PL nº 4.333, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.114722/2019-31;
3. PEC nº 133, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.160461/2019-21;
4. PEC nº 133, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.153062/2019-11

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CI – Documento SIGAD nº 00100.072588/2021-16;
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.165624/2019-61;
3. CAE – Documento SIGAD nº 00100.077905/2019-68;

Publique-se o documento SIGAD nº. 00100.104308/2020-57 (VIA 001).

Secretaria-Geral da Mesa, 13 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

